Dezembro do ano anterior, sobre execução física e financeira da candidatura, em cumprimento do n.º 6 do artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

2 — A formalização da informação anual de execução, prevista nos termos do número anterior, deve ser efectuada através da sua submissão ao SIIFSE.

3 — Deve ser apresentado um pedido de pagamento de saldo de cada candidatura até 45 dias após a data da sua conclusão.

4 — A formalização do pedido de pagamento de saldo deve ser efectuada através da submissão ao SIIFSE e envio ao secretariado técnico do respectivo termo de responsabilidade.

5 — O pedido de pagamento de saldo deve ser elaborado nos termos previstos no artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

6 — O circuito de análise e decisão sobre o pedido de pagamento de saldo é idêntico ao circuito de análise e decisão da candidatura, devendo a decisão ser proferida pela comissão directiva do POPH nos 60 dias subsequentes à recepção do mesmo.

7 — O pagamento do saldo fica condicionado à verificação das condições previstas no n.º 7 do artigo 15.º

Disposições finais e transitórias

Artigo 17.º

Regras subsidiárias

Em tudo o que não se encontrar expressamente regulado no presente Regulamento específico, aplica-se o disposto na legislação referente a esta tipologia de intervenção, no Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, bem como as demais regras nacionais e comunitárias aplicáveis aos financiamentos do FSE.

203722674

Despacho n.º 14895/2010

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, nomeio, em regime de cedência de interesse público, para exercer funções de motorista no meu Gabinete Paulo Rui de Sousa Fernandes, para o efeito cedido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — A presente nomeação terá a duração correspondente à situação de impossibilidade, por motivo de doença, do motorista do meu Gabinete, Eduardo Ribeiro de Jesus, podendo a presente nomeação ser revogada a todo o tempo sem direito a qualquer indemnização.

3 — Por acordo, o respectivo serviço de origem abonará ao nomeado a remuneração base correspondente à posição e nível remuneratório da categoria em que o mesmo se encontra, o qual mantém, para os devidos efeitos, o estatuto de origem.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Setembro de 2010.

22 de Setembro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André.*

203722309

Despacho n.º 14896/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de assessor no meu Gabinete, no âmbito das respectivas qualificações profissionais, em regime de comissão de serviço, o licenciado Nuno Miguel Varela Bentes, para o efeito requisitado à TRANSTEJO, Transportes Tejo, S. A., e à SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.

2 — A presente nomeação terá a duração de um ano, renovável, estabelecendo-se para o nomeado a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição e despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Setembro de 2010.

22 de Setembro de 2010. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André.*

203722528

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Aviso n.º 19171/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de oito postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (LVCR), conjugados com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto EC-CRC), torna-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — Local de trabalho: Praça de Londres, em Lisboa e, relativamente a titulares de dois postos de trabalho das áreas de relações e condições de trabalho e relações profissionais, Avenida da Boavista, Porto.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido na descrição do conteúdo funcional em Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) — funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de representação do serviço em assuntos da sua especialidade e tomando decisões técnicas enquadradas pela legislação e orientações superiores, com grau de complexidade 3, nas unidades orgânicas da DGERT previstas no artigo 1.º da Portaria n.º 633/2007, de 30 de Maio.

Referência 1 — Área do emprego e formação profissional

Três postos de trabalho para técnicos superiores com licenciaturas em Economia, Engenharia e Direito.

Descrição sumária de funções: preparar medidas de política, legislação e regulamentação relativas ao emprego, nomeadamente sobre acesso a profissões, e a formação profissional, definir estratégias de desenvolvimento e preparar medidas de política de emprego e de formação profissional, participar na definição de estratégias de desenvolvimento do emprego e da formação dos trabalhadores nos contextos nacional e comunitário, avaliar os programas e medidas de política, elaborar pareceres e relatórios, recolher e tratar informação sobre medidas de política e preparar a intervenção técnica nacional, nomeadamente, na base de dados de políticas de mercado de trabalho.

Referência 2 — Áreas das relações e condições de trabalho e relações profissionais

Cinco postos de trabalho para técnicos superiores com licenciatura em Direito.

Descrição sumária de funções: preparar medidas de política e legislação relativas a relações e condições de trabalho, efectuar o depósito de convenções colectivas, preparar portarias de extensão e de condições de trabalho, proceder à apreciação fundamentada sobre a legalidade da constituição e dos estatutos de organizações representativas de trabalhadores e de empregadores, elaborar relatórios e respostas a questionários respeitantes à preparação ou aplicação de instrumentos normativos comunitários e internacionais; efectuar a conciliação e a mediação de conflitos colectivos de trabalho, participar no processo de negociação no âmbito de despedimentos colectivos, promover a negociação de acordos sobre serviços mínimos a prestar em greves em empresas ou estabelecimentos susceptíveis de afectar a satisfação de necessidades sociais impreteríveis e preparar despachos conjuntos sobre a definição de serviços mínimos a prestar em situações de greves, bem como dos meios necessários para os assegurar.

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre os trabalhadores recrutados e a DGERT, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR, com a nova redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

4 — Requisitos de admissão relativos aos trabalhadores: serem detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrarem-se em situação de mobilidade especial e possuírem os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGERT idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.